Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7976 Pág: C6
07 SET. 2017

AUT. 74
Fl. 91

LEI Nº. 068/2017

Súmula:- Autoriza a reversão com reintegração de imóvel doado pelo Município à **EMPRESA NUTRIANIMAL RAINHA DO BRASIL LTDA.**, e revoga a Lei Municipal nº 126, de 06 de dezembro de 1996, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reversão com reintegração da área de terras, constituída pelo lote de terras sob nº 1-REM, da Quadra 02 (dois), com área total de 2.367,26 m² (dois mil, trezentos e sessenta e sete metros e vinte e seis decímetros quadrados), localizado no Parque Industrial Zona Norte – I Etapa, nesse Município, doado a Empresa **NUTRIANIMAL RAINHA DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 01.060.025/0001-43**, pela Lei Municipal nº 126, de 06 de dezembro de 1996.

Art. 2º A presente reversão com reintegração da área mencionada funda-se no pleno descumprimento do artigo 2º da Lei Municipal nº 126, de 06 de dezembro de 1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 126, de 06 de dezembro de 1996, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de setembro de 2017.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 11/09/17
Rosa Maria Joaa